



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*Clique na norma para seguir o link.*

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 24**

Aquisição de revistas não técnicas.  
Ilegalidade.

Somente em casos excepcionais, devidamente justificados a juízo do Tribunal de Contas, poderá considerar-se legal a aquisição de revistas sem caráter técnico.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/69), art. 42, V;
- [Lei nº 4.320](#), de 17.03.64, arts. 12, § 1º, e 81;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, II e III;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts. 4º, III, IV, e 133;
- [Processo nº 4.864/82](#) - Sessão de 22.02.83;
- [Processo nº 1.133/83](#) - Sessão de 09.06.83;
- [Processo nº 2.918/85](#) - Sessão de 26.09.85;
- Processo nº 3.384/85 - Sessão de 18.02.86;
- Processo nº 3.123/85 - Sessão de 20.02.86;
- Processo nº 774/87 - Sessão de 12.05.87.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.**